



000001

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>Órgão:</b>	Câmara Municipal de Santa Luzia
<b>Setor Requisitante:</b>	SECRETARIA GERAL
<b>Responsável pela Demanda:</b>	RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
<b>OBJETO:</b> Prestação de Serviços no cálculo e emissão mensalmente das Folhas de Pagamento dos funcionários Comissionados, efetivos e dos vereadores e das guias de pagamento de Previdência própria IPSAL, IRRF e ISS das folhas de pagamento dos prestadores de serviço da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Tais atividades exigem expertise técnica especializada, bem como atualização contínua quanto às normativas trabalhistas, previdenciárias e tributárias vigentes, a fim de assegurar a legalidade, a regularidade e a exatidão das informações processadas. Ademais, o adequado processamento das folhas de pagamento revela-se imprescindível para o fiel cumprimento dos direitos dos servidores e para a arrecadação correta dos tributos e contribuições devidas, mitigando riscos de passivos trabalhistas e de sanções decorrentes do eventual descumprimento de obrigações legais.	
<b>QUANTIDADE:</b> O quantitativo de serviços será o período de 31 de Dezembro de 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> a) Início: 05 (cinco) dias após ordem de serviços. b) Vigência: 31 de Dezembro de 2025, prorrogável nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21	
<b>Fundamentação:</b> Inciso, III, alínea c, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.	

Santa Luzia - PB, 25 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

*Renata Emily da Silva Medeiros*  
RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS  
SECRETARIA GERAL